



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Abertura de Processo Licitatório na modalidade de registro de ata de preços a aquisição de serviços de chaveiro para atender as demandas das unidades de atendimento em saúde pertencentes a Rede de Atenção Básica Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade em razão da degradação natural infraestrutural das unidades de atendimento em saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Devido a imprevisibilidade de situações atuais e ocasionais, como furtos e invasões além de ocorrências corriqueiras como a quebra de chaves ou o desgaste natural dos itens de uma fechadura conforme sua utilização regular, a aquisição do serviço é indispensável à preservação do erário e a continuidade dos serviços prestados pela municipalidade à população.

A aquisição de serviços de chaveiros é imperativa em caso de necessidades usuais e/ou inesperadas que demandam preparo antecipado para resposta imediata na solução de problemas, devendo-se considerar o intransferível comprometimento da municipalidade em prover instalações adequadas aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde e preservação do erário.

Face a essa realidade, torna-se imperativa a implementação de medidas que assegurem a execução dos trabalhos realizados pelas equipes de maneira célere e econômica. Dessa forma, a formalização de uma Ata de Registro de Preço emerge como a alternativa mais adequada para atender a essas demandas com maior eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO ANUAL
01	CONCERTO DE FECHADURA	200 UN.
02	TROCA DE MIOLO SIMPLES	200 UN.
03	CÓPIA DE CHAVE YALE	1.000 UN.
04	COPIA DE CHAVE TETRA	500 UN.

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- SERÁ EXIGIDA, PARA TODOS OS ITENS, A GARANTIA MÍNIMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), A CONTAR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO SERÁ DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA.
- PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO OU REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SERÁ DE 24H (VINTE QUATRO HORAS).
- A MÃO DE OBRA PARA O DESCARREGAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE TRANSPORTE CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA QUE VIER A SER CONTRATADA.
- NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS POR EMPENHO.